



= LEI Nº 88 =

Autoriza aquisição de veículo

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um caminhão basculante para seus serviços de transporte.

Art. 2º - A despesa com a aquisição a que se refere o art. 1º correrá por dotação própria, a ser incluída no orçamento para 1952.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1952.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos nove dias do mês de novembro de 1951.


- Prefeito -